

# DIÁRIO



# OFICIAL

## Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br) digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

ANO MMXXIV

FAXINAL, 22 de abril, de 2024

EDIÇÃO 1.385/2024

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E SORTEIO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO 02/2024

CLASSIFICADOS PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Após análise da documentação relacionada ao credenciamento dos participantes, foram classificados os credenciados abaixo:

- **LEONARDO DA SILVA MARAGNO** – CPF: 066.264.159-05 –
- **FERNANDA CORREA DOS SANTOS** – CPF: 074.991.139-57
- **GABRIEL HENRIQUE SCACABAROSS DEL GRANDE** – CPF: 093.990.539-62
- **WELLYNGTON JHONIS VALENTIM** – CPF: 073.683.499-06
- **JULIO FERNANDO DA ROSA** -CPF: 065.360.099-24
- **JÉSSICA FERNANDA MACHADO** -CPF: 076.475.399-14
- **JORGE LUIS BODIN** -CPF: 547.802.179-20
- **FRANCISCO ROSA** – CPF: 796.357.179-20
- **EDUARDO PASQUALINI** – CPF: 082.571.629-22

Caso os citados acima queiram participar do SORTEIO, será realizado às 09:00 horas do dia 06 de maio de 2024

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 19 de abril de 2024 .

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Prezados Senhores,

Com base no parecer jurídico que descreve a situação em que a empresa **NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA CNPJ: 12.273.486/0001-10** vencedora do certame PE 79/2023 se recusou a assinar a ata, alegando situações inesperadas, e posteriormente justificou sua recusa afirmando que apenas procedeu o cadastro da proposta para os lotes e não participou dos lances, é evidente a conduta irresponsável e prejudicial da empresa.

A recusa injustificada em assinar a ata após ter sido declarada vencedora do certame representa uma violação dos princípios da boa-fé e da legalidade que regem os procedimentos licitatórios. Além disso, o fato de a empresa ter cadastrado a proposta sem a real intenção de participar do certame constitui um abuso do sistema de licitação, prejudicando tanto os concorrentes quanto a administração pública.

Conforme estabelecido no Decreto 5.420/2005 e outras normativas pertinentes, a recusa injustificada em assinar a ata pode acarretar consequências jurídicas, incluindo a aplicação de penalidades à empresa. Essas penalidades podem variar de acordo com a gravidade da conduta e as disposições legais aplicáveis.

Portanto, com base no parecer jurídico fornecido, é recomendável declarar a inidoneidade da empresa em questão para futuras participações em certames licitatórios. Sua conduta irresponsável e prejudicial demonstra falta de idoneidade e comprometimento com os princípios éticos e legais que regem as relações comerciais e contratuais com a administração pública.

A declaração de inidoneidade deve ser devidamente fundamentada no parecer jurídico e nas normativas aplicáveis, visando proteger os interesses da administração pública e garantir a integridade e lisura dos procedimentos licitatórios.

Atenciosamente

**Ylson Álvaro Cantagallo**  
Prefeito Municipal



Certificado  
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº. 14 /2024**  
Processo Administrativo nº 35 /2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL - PR, COM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **08:00** horas do dia 07 de maio de 2024  
**INÍCIO DA DISPUTA:** às **08:30** horas do dia 07 de maio de 2024 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 22 de abril de 2024 .

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**EDITAL ACESSE AQUI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

**1º Termo aditivo** do contrato nº.3094/2023, decorrente de Dispensa nº 24/2023 de CONTRATAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL INFORMATIZADO PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **WCD - SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.860.603/0001-82, com sede no endereço SEBASTIANA B.F. MENEGAZZO, 249, CENTRO, Jardim Menegazzo Apucarana-PR neste ato representada por **PETRONILO DA COSTA DOREA JUNIOR**, portador do RG nº 0195377192, portador do CPF sob nº 368.621.855-00, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/05/2025 com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício 020-2024 com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 22 de abril de 2024.

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**

WCD - SISTEMAS LTDA

CNPJ:288.606.030-00182

YLSON ALVARO CANTAGALLO

**PREFEITO MUNICIPAL**

PETRONILO DA COSTA DOREA JUNIOR

RG:0195377192

CPF:368.621.855-00

**REPRESENTANTE LEGAL**

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**TERMO DE ADITIVO**

**3º Termo aditivo** do contrato nº.2838/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 15/2022 de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO DE NOVA ALTAMIRA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **JAIR FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF sob nº. 020.145.919-11, com sede no endereço AV.BRASIL, 200, CENTRO, NOVA ALTAMIRA FAXINAL-PR neste ato representada por , portador do RG nº , portador do CPF sob nº , acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/05/2025 com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 22 de abril de 2024.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
JAIR FERREIRA DA SILVA

CNPJ:020.145.919-11

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:  
REPRESENTANTE LEGAL

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

**6º Termo aditivo** do contrato nº.2589/2021, decorrente de Tomada de Preços nº 2/2021 de Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de ferramentas de gestão pública, framework proprietario bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.988.748/0001-00, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 028.566.329-12, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/05/2025 conforme solicitação da Secretaria de Planejamento em concordância com a empresa contratada com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 22 de abril de 2024.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME

CNPJ:189.887.480-00100

\_\_\_\_\_  
YLSON ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA  
RG:  
CPF:028.566.329-12  
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br





## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA N.º 140/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **GILDETE MUCIAU DE ANDRADE**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, sua Licença sem Vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos para tratar de assuntos de seu interesse, do dia 22/04/2024 à 22/04/2026, conforme requerimento em anexo e protocolo nº 1098/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 11.803/2024**

**SÚMULA:** Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonerar **BIANCA LUZ FERREIRA**, inscrito no CPF: 033.848.899-59 e RG: 8.275.796-1 SESP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, **SÍMBOLO CC-1**, no dia 22/04/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 11.802/2024**

**SÚMULA:** Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonerar **BRUNA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 089.234.849-62 e RG: 10.538.626-5 SESP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **SÍMBOLO CC-4**, no dia 22/04/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 11.801/2024**

**SÚMULA:** Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonerar **DONATO CANDIDO**, inscrito no CPF: 045.433.538-54 e RG: 16.887.957 SESP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, **SÍMBOLO CC-2**, no dia 22/04/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 11.800/2024**

**SÚMULA:** Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear **CAMILA AUGUSTO DE LIMA**, inscrito no CPF: 101.089.549-43 e RG: 12.723.641-0 SESP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, símbolo CC-3, no dia 22/04/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2024.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



Certificado  
Digital